

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO a requerimento via plataforma SAEC/ONR de pessoa interessada, que à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, foi matriculado sob nº 7637 e Código Nacional da Matrícula 158444.2.0007637-38, o imóvel seguinte: **LOTE 22** - frente: 10,55m, limitando-se com a série sul da Rua 02; fundos: 10,55m, limitando-se com o Desmembramento 'Residencial Bom Sucesso', quadra G, lotes de 01 a 16; flanco direito 20,01m, limitando-se com o Lote 23; flanco esquerdo: 20,01m, limitando-se com o lote 21, com área de 211,10m², e perímetro de 61,12 metros, desmembrado de uma área de terras situada no lugar São Sebastião, Bairro Colorado, Data Cuidos deste município, com uma área de 2.03.21 hectares e perímetro de 578,767 metros. Protocolo: 17356 de 01/04/2022. - **PROPRIETÁRIO:- EDUARDO MARTINS VILARINHO**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador da CI/RG nº 1.942.946-PI, CPF/MF nº 830.522.753-72, residente e domiciliado na Rua Acésio do Rego Monteiro, nº 2120, Bairro Horto Florestal, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:-** 73.975, a ficha 01, do livro 02, do cartório do 2º ofício de Notas e registro de Imóveis desta cidade. Tudo nos moldes do art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79, tendo projeto sido aprovado pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI, em 28/04/2005, através da S.D.U/Sudeste, conforme ART's/CREA sob nº 202793/04, arquivados em processo próprio. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 06.07.2005 . O referido é verdade e dou fé. Tudo conforme requerido em 11/03/2022, pelos proprietários. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor com ônus da matrícula acima citada, datada de 10/03/2022, arquivada nesta serventia . O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do pagamento: 01/04/2022. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACW49679 - 6441**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 06/04/2022. Eu, Escrevente autorizada Ernestina Rodrigues de Macêdo Santos digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-1-7637-Protocolo: 17356 de 01/04/2022. - **TRANSCRIÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Fica averbado a transcrição da inscrição municipal do imóvel objeto do Av-1 da matrícula 73.975, à ficha 01 do livro 02 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta cidade, como segue:- **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula é **296.522-4**.

Tudo conforme requerido em 25 de setembro de 2009, pelo proprietário **EDUARDO MARTINS VILARINHO**, já qualificado. Apresentou cópia da guia de pagamento do ITBI, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 22.10.2009 . O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do pagamento: 01/04/2022. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACW49680 - O6NN**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 06/04/2022. Eu, Escrevente autorizada Ernestina Rodrigues de Macêdo Santos digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-2-7637- Protocolo: 17356 de 01/04/2022. - **TRANSCRIÇÃO DA INCORPORAÇÃO DE BENS**: Fica averbado a transcrição da incorporação de bens do imóvel objeto do R-2 da matrícula 73.975, à ficha 01 do livro 02 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta cidade, como segue: - **INCORPORAÇÃO DE BENS PARA ELEVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - O proprietário, Sr. EDUARDO MARTINS VILARINHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 1.942.946-PI, C.P.F. nº 830.522.753-72, residente e domiciliado na Rua Acésio do Rego Monteiro, nº 2120, Bairro Horto Florestal, nesta cidade, socio cotista da sociedade empresária **PÓLO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Comandante Aréa Leão, 11, Conj. Maloca, Bairro São Cristóvão inscrita no C.N.P.J sob nº 08.684.230/0001-29, nesta cidade, com contrato devidamente arquivado na JUCEPI sob NIRE: 22200281567 de 02/03/2007, transfere a citada empresa, pelo valor de R\$ 1.843,48 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) a propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula, a título de incorporação para aumento de capital social da mesma empresa, tudo conforme instrumento particular - aditivo nº 02, datado de 08 de abril de 2008, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí- JUCEPI, sob o nº 220636. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI, no valor original de R\$ 100,00 do qual foi pago a vista R\$ 90,00, devido ao desconto de 10% concedido pela Lei 3.606/2006, nominal ao(a)(s) outorgado(a)(s), referente ao processo nº 043.42961/2009, arrecadada pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 04/09/2009 e CND municipal datada de 18/09/2009, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 28.10.2009. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do pagamento: 01/04/2022. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACW49681 - ZUNA**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 06/04/2022. Eu, Escrevente autorizada Ernestina Rodrigues de Macêdo Santos digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-3-7637- Protocolo: 17356 de 01/04/2022. - **TRANSCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO**: Fica averbado a transcrição da Edificação do imóvel objeto do AV-3 da matrícula 73.975, à ficha 01 do livro 02 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta cidade, como segue: - **EDIFICAÇÃO** - Para constar que no imóvel de que trata a presente

matricula foi construída uma casa residencial, situada na Rua 02(Res. Colorado) nº 6918, zona ZR-1, correspondente ao lote 22, Bairro Colorado, Zona sudeste, desta cidade, com área de construção de 53,35m², taxa de ocupação de 25,27%, com os seguintes cômodos: varanda, estar/jantar, hall, banheiro, 02 quartos e cozinha. Concluída em 11/03/2010, de acordo com Habite-se sob nº 63/2010, tendo gasto a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Tudo conforme requerido em 26 de abril de 2010, pela proprietária **PÓLO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Comandante Área Leão, nº 11, Conj. Maloca, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.684.230/0001-29. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 099352010-16001100, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, em 22/04/2010, válida até 19/10/2010, ART/CREA nº 542109, vinculada a de nº 501674 e planta baixa, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 19.05.2010. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do pagamento: 01/04/2022. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACW49682 - WSWN**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 06/04/2022. Eu, Escrevente autorizada Ernestina Rodrigues de Macêdo Santos digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-4-7637-Protocolo: 17356 de 01/04/2022. - **TRANSCRIÇÃO DA COMPRA E VENDA:** Fica averbado a transcrição da Compra e venda do imóvel objeto do R-4 da matrícula 73.975, à ficha 01 do livro 02 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta cidade, **como segue:- COMPRA E VENDA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **ANTONIO CARLOS NASCIMENTO DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, militar em geral, portador da CI/RG nº 10.1108893-PM,PI, CPF nº 526.715.933-68, residente e domiciliado no Conjunto Boa Esperança, quadra 13, casa 19, Bairro Itararé, nesta cidade, por compra feita a **PÓLO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Comandante Área Leão, nº 11, Conjunto Maloca, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.684.230/0001-29, pelo valor de R\$ 41.828,91 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais),

referente recursos concedidos pelo fundo de garantia do tempo de serviço na forma de desconto e R\$ 24.828,91 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), referente ao financiamento concedido pela credora fiduciária. Tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mutuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de credito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 23 de junho de 2010. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI, no valor original de R\$ 850,00, do qual pagaram a vista R\$ 765,00, devido a desconto de 10% (dez por cento), concedido pela Lei 3.606/2006, referente ao processo nº 043.24867/2010, arrecadado pelo Banco do Brasil, em 14/06/2010, CND municipal com código de controle sob nº 21.5896/2010, emitida em Teresina-PI, as 08:52:00, datada de 15/06/2010, Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda-Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 181802010-16001100, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, em 14/07/2010, válida até 10/01/2011 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle sob nº 961A.7EE9.E95A.B6A5, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007, às 08:05:51 do dia 20/07/2010, hora e data de Brasília, válida até 16/01/2011, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 02.08.2010. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do pagamento: 01/04/2022. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACW49683 - UJAN**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 06/04/2022. Eu, Escrevente autorizada Ernestina Rodrigues de Macêdo Santos digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-5-7637- Protocolo: 17356 de 01/04/2022. - **TRANSCRIÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Fica averbado a transcrição da alienação fiduciária do imóvel objeto do R-5 da matrícula 73.975, à ficha 01 do livro 02 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta cidade, como segue:- **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante, **ANTONIO CARLOS NASCIMENTO DE SOUSA**, já qualificado. VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 24.828,91 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos). PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 300 meses; RENEGOCIAÇÃO: 0 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 5,0000%, Efetiva 5,1163%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 23/07/2010, no valor inicial de R\$ 190,52 (cento e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão de R\$

41.828,91 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 23 de junho de 2010. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 02.08.2010. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do pagamento: 01/04/2022. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACW49684 - CI70**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 06/04/2022. Eu, Escrevente autorizada Ernestina Rodrigues de Macêdo Santos digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-6-7637-Protocolo: 17356 de 01/04/2022.- **TRANSCRIÇÃO DA CONDIÇÃO:** Fica averbado a transcrição da condição do imóvel objeto do AV-6 da matrícula 73.975, à ficha 01 do livro 02 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta cidade, **como segue:-** Em cumprimento ao artigo 36 da Lei 11.977/09 - Programa Minha Casa Minha Vida, o **imóvel de que trata a presente matrícula, não poderá ser objeto de rememoração, no prazo de 15 (quinze) anos.** O referido é verdade e dou fé. Teresina, 02.08.2010. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do pagamento: 01/04/2022. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACW49685 - WUH1**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 06/04/2022. Eu, Escrevente autorizada Ernestina Rodrigues de Macêdo Santos digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-7-7637- Protocolo: 17356 de 01/04/2022. - **TRANSCRIÇÃO DO CANCELAMENTO DA CONDIÇÃO:** Fica averbado a transcrição do cancelamento da condição do imóvel objeto do AV-7 da matrícula 73.975, à ficha 01 do livro 02 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta cidade, **como segue:- CANCELAMENTO DE CONDIÇÃO - Para constar o cancelamento da condição, objeto da AV-6 supra, da presente matrícula, que se enquadra no programa minha casa, minha vida, Lei nº 11.977/2009.** Tudo conforme Ofício nº 001/2013/Ag. Areolino de Abreu/PI, datada de 15 de março de 2013, firmada pelos administradores da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, devidamente assinada pelo Gerente de Atendimento, Sr. Romulo de Sousa Pimentel Duarte. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 21.03.2013. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$

0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do pagamento: 01/04/2022. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACW49686 - XP1L**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 06/04/2022. Eu, Escrevente autorizada Ernestina Rodrigues de Macêdo Santos digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-8-7637- Protocolo: 17356 de 01/04/2022. - **TRANSCRIÇÃO DO CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Fica averbado a transcrição do cancelamento da alienação fiduciária do imóvel objeto do AV-8 da matrícula 73.975, à ficha 01 do livro 02 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta cidade, **como segue:- CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Fica cancelada a alienação fiduciária de que trata o R-5, que grava o imóvel de que trata a presente matrícula.** Tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mutuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - programa carta de credito individual - FGTS, datado de 04 de fevereiro de 2013. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 08.04.2013. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do pagamento: 01/04/2022. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACW49687 - SL8G**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 06/04/2022. Eu, Escrevente autorizada Ernestina Rodrigues de Macêdo Santos digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-9-7637- Protocolo: 17356 de 01/04/2022. - **TRANSCRIÇÃO DA COMPRA E VENDA**: Fica averbado a transcrição da compra e venda do imóvel objeto do R-9 da matrícula 73.975, à ficha 01 do livro 02 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta cidade, **como segue:- COMPRA E VENDA -** O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **GEOVANE LEMOS MACHADO**, de nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, analista de logística, portador da CI/RG nº 1.678.801-SSP/PI, CPF/MF nº 865.929.553-68 e sua esposa **OLIVIA DA SILVA ALVES LEMOS**, de nacionalidade brasileira, balconista, portadora da CI/RG nº 3.003.415-SSP/PI, CPF/MF nº 050.725.513-50, residentes e domiciliados na Rua Anselmo Peretti, 2103, Parque Ideal, nesta cidade, por compra feita a **ANTONIO CARLOS NASCIMENTO DE SOUSA**, de nacionalidade brasileira, divorciado, militar, portador da CI/RG nº 10.1108893-PM/PI, CPF/MF nº 526.715.933-68, residente e domiciliado no Conjunto Boa Esperança, quadra 13, casa 19, Bairro Itararé, nesta cidade, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de recursos próprios e R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente ao financiamento para pagamento de compra e venda concedido pela credora fiduciária. O somatório do valor do financiamento acrescido do desconto, se houver, do FGTS e se necessário dos recursos próprios será destinado a quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra D, correspondente, nesta data a R\$ 22.970,10. Após a quitação do saldo devedor, os recursos

remanescentes serão pagos ao(s) vendedor(es). Tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 04 de fevereiro de 2013. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI, no valor original de R\$ 1.076,08, do qual pagaram a vista R\$ 969,86, devido a desconto de 10% (dez por cento), concedido pela Lei 3.606/2006, e mais R\$ 1,39, de taxa expediente, referente ao processo nº 043.01048/2013, arrecadado pela Caixa Econômica Federal - Loterias Caixa, em 01/02/2013, e Certidão Negativa de Débito de Imóvel - Transferência Imobiliária, com código de controle: 97911380, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, as 10:54h do dia 07/02/2013, válida até 08/05/2013, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 08.04.2013 . O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do pagamento: 01/04/2022. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACW49688 - YDOV**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 06/04/2022. Eu, Escrevente autorizada Ernestina Rodrigues de Macêdo Santos digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-10-7637- PROTOCOLO# - **TRANSCRIÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Fica averbado a transcrição da alienação fiduciária do imóvel objeto do R-10 da matrícula 73.975, à ficha 01 do livro 02 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta cidade, **como segue:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resólúvel a fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos devedores fiduciantes, **GEOVANE LEMOS MACHADO, e sua esposa OLIVIA DA SILVA ALVES LEMOS**, já qualificados. VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 240 meses; RENEGOCIAÇÃO: 0 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 4,5000%, Efetiva 4,5939%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 04/03/2013, no valor inicial de R\$ 392,42 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão e de R\$ 53.804,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e quatro reais). Tudo

conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mutuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - programa carta de credito individual - FGTS, datado de 04 de fevereiro de 2013. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 08.04.2013 . O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do pagamento: 01/04/2022. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACW49689 - IRKS**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 06/04/2022. Eu, Escrevente autorizada Ernestina Rodrigues de Macêdo Santos digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-11-7637- Protocolo: 17356 de 01/04/2022. **DADOS PESSOAIS** - Para constar a atualização do estado civil dos proprietários do imóvel de que trata a presente matrícula de casados para **divorciados, a atualização do endereço residencial do senhor Geovane Lemos Machado, como sendo: residente e domiciliado na Quadra 229, casa 15, Bairro Itararé, nesta cidade, bem como o nome que a segunda requerente passou a usar após o divórcio, como sendo: OLÍVIA DA SILVA ALVES, e ainda a atualização da CI/RG, profissão e endereço residencial da mesma, como sendo: CI/RG nº 072910982020-2-SSP/MA, autônoma, e residente e domiciliada no Povoado Baixa Grande, na cidade de São Bernardo/MA., tudo conforme requerido pelos proprietários, GEOVANE LEMOS MACHADO, de nacionalidade brasileira, analista de logística, divorciado, portador da CI/RG nº 1.678.801-SSP/PI, CPF/MF nº 865.929.553-68, residente e domiciliado na Quadra 229, casa 15, Bairro Itararé, nesta cidade, e OLÍVIA DA SILVA ALVES, de nacionalidade brasileira, autônoma, divorciada, portadora da CI/RG nº 072910982020-2-SSP/MA, CPF/MF nº 050.725.513-50, residente e domiciliada no Povoado Baixa Grande, na cidade de São Bernardo/MA. Documentos apresentados: Cópia da certidão de casamento com a devida averbação do divórcio, expedida em 21/09/2021, pelo 1º Ofício de Registro Civil desta cidade, Matrícula: 148064 01 55 2012 2 00103 169 0040757-87, do (LIVRO B: 103 TERMO: 40757 FOLHA 169), documentos de identificação e declarações de endereços e declaração de profissão, e Certidão Negativa de Débitos IPTU, com Código de Controle: 0004019/22-35, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 14:04:01h do dia 14/01/2022, válida até 14/04/2022, com código de autenticidade: F8C9C1491EDA5F33, os quais ficam arquivados no Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis - 4ª Circunscrição desta cidade. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 47,79; FERMOJUPI: R\$ 9,56; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 1,20; Total: R\$ 59,07. Data do pagamento: 01/04/2022. O presente ato só terá validade com os Selos: **ADL53806 - EXI9, ADL53807 - DJKF**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 06/04/2022. Eu, Escrevente autorizada Ernestina Rodrigues de Macêdo Santos digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo.**

AV-12-7637- Protocolo: 17016 de 11/03/2022. - **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Nos termos do Contrato de Venda e Compra de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, carta de crédito Individual- CCGTS-Programa casa verde e Amarela com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, datado de 10 de novembro de 2021, **Fica cancelada a alienação fiduciária de que trata o R-10 da presente matrícula.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 47,79; FERMOJUPI: R\$ 9,56; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 1,20; Total: R\$ 59,07. Data do pagamento: 01/04/2022. O presente ato só terá validade com os Selos: **ADL53808 - 4KP7, ADL53809 - Q8WF.** Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 06/04/2022. Eu, Escrevente autorizada Ernestina Rodrigues de Macêdo Santos digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-13-7637 - Protocolo: 17016 de 11/03/2022. - **COMPRA E VENDA** - Nos termos do Contrato de Venda e Compra de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, carta de crédito Individual- CCGTS-Programa casa verde e Amarela com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, datado de 10 de novembro de 2021, o imóvel de que trata a presente matrícula **foi adquirido por ANA MARIA DE SOUSA,** de nacionalidade brasileira, empregada doméstica, divorciada e não mantém união estável, portadora da CI/RG nº 569069257-SSP/SP, CPF/MF nº 017.762.613-56, residente e domiciliada na Rua José Ebaid, nº 3382, Framboesa, Bairro Itararé, nesta cidade, e **JOSÉ DA GUIA RODRIGUES DOS SANTOS,** de nacionalidade brasileira, auxiliar de almoxarifado, divorciado e não mantém união estável, portador da CI/RG nº 556427609-SSP/PI, CPF/MF nº 014.174.963-63, residente e domiciliado na Rua José Ebaid, nº 3382, Framboesa, Bairro Itararé, nesta cidade, **por compra feita a GEOVANE LEMOS MACHADO,** de nacionalidade brasileira, analista de logística, divorciado, portador da CI/RG nº 1.678.801-SSP/PI, CPF/MF nº 865.929.553-68, residente e domiciliado na Quadra 229, casa 15, Bairro Itararé, nesta cidade, e **OLÍVIA DA SILVA ALVES,** de nacionalidade brasileira, autônoma, divorciada, portadora da CI/RG nº 072910982020-2-SSP/MA, CPF/MF nº 050.725.513-50, residente e domiciliada no Povoado Baixa Grande, na cidade de São Bernardo/MA, **pelo valor de venda e compra de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),** sendo R\$ 22.113,00 (vinte e dois mil, cento e treze reais) referentes a recursos próprios, R\$ 4.687,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais) referentes a recursos da conta vinculada do FGTS, e R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais) do financiamento concedido pela Caixa.

Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 15123772124 referente ao protocolo nº 0.506.544/21-61 no valor original de R\$ 1.980,00, do qual foi pago à vista R\$ 1.881,00, devido ao desconto concedido pela Lei 4.974/2016, arrecadado pelo Banco do Brasil em 29/11/2021, Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0004019/22-35, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 14:04:01h do dia 14/01/2022, válida até 14/04/2022, com código de autenticidade: F8C9C1491EDA5F33, Relatório de consulta de indisponibilidade de bens com código HASH: dafb. dc34. 489e. 4aa2. 3114. 165a. 9abc. 0267. 9c67. efe4, nº 7394. e563. 05ca. 838e. 8612. 8a66. a56e. c926. a9f7. 533e, com data de 06/04/2022 em nome da outorgante vendedora e Relatórios de consulta de indisponibilidade de bens com códigos HASH: c0f9. b009. db09. 5b3b. 803b. 7950. 2585. e0e4. cef7. b911, nº 62c2. 5e68. c652. 27ea. 206d. 7535. 8c8f. be17. ac4f. 9a4f, com data de 06/04/2022, em nome dos outorgados compradores, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.244,93; FERMOJUPI: R\$ 248,99; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 31,12; Total: R\$ 1.525,30. Data do pagamento: 01/04/2022. O presente ato só terá validade com o Selo: **ADL53810 - NMEE**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 06/04/2022. Eu, Escrevente autorizada Ernestina Rodrigues de Macêdo Santos digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-14-7637 -Protocolo: 17016 de 11/03/2022. - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**- Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, carta de crédito Individual- CCGTS- Programa casa verde e Amarela com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, datado de 10 de novembro de 2021, o imóvel de que trata a presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos devedores fiduciantes, **ANA MARIA DE SOUSA**, e **JOSÉ DA GUIA RODRIGUES DOS SANTOS**, já qualificados. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais). **PRAZO TOTAL (MESES):** De Amortização: 360 meses; **TAXA ANUAL DE JUROS SEM DESCONTO:** Nominal: 7,6600% a.a; Efetiva 7,9347%a.a. **TAXA ANUAL DE JUROS COM DESCONTO:** Nominal: 6,0000% a.a; Efetiva 6,1678%a.a, **TAXA COM REDUTOR DE 0,5%(a.a):** Nominal 5,5000%, efetiva 5,6408%; **TAXA CONTRATADA % (a.a):** Nominal: 5,5000%, Efetiva: 5,6408%, **ENCARGO MENSAL INICIAL:** Prestação (a+j):R\$ 612,44; **Tarifa de Administração de contrato Mensal-TA:** R\$ 25,00; **Prêmios de Seguros:** R\$ 26,31; **Total:** R\$ 663,75 (seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos); **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:** 10/12/2021. Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.232,46; FERMOJUPI: R\$ 246,49; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$

30,81; Total: R\$ 1.510,02. Data do pagamento: 01/04/2022. O presente ato só terá validade com o Selo: **ADL53811 - QSF3**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 06/04/2022. Eu, Escrevente autorizada Ernestina Rodrigues de Macêdo Santos digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-15-7637-Protocolo: 17446 de 07/04/2022.-**RETIFICAÇÃO/ANOTAÇÃO** -Para constar o número do protocolo e a data, objeto do AV-10 da matrícula supra que ficou omissa, como sendo: **Protocolo: 17356 de 01/04/2022**. Ato gratuito conforme Art. 608 do Código de Notas e procedimentos dos Serviços Notariais e Registro do Estado do Piauí, Art. 213, I, a) da Lei n° 6.015/73 e nota 20 do provimento Conjunto n° 57/2022-PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do pagamento: 07/04/2022. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACW49690 - I4XP**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 07/04/2022. Eu, Escrevente autorizada Ernestina Rodrigues de Macêdo Santos digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-16-7637-Protocolo: 27281 de 14/05/2024 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**: A requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, adiante qualificada, instruído com a guia de recolhimento do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI, no valor de R\$ 110.000,00, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei federal n° 9.514/1997, constar a consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula em nome dos fiduciários e requerente Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. Os fiduciantes foram intimados para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação. O prazo transcorreu sem purgação da mora, arquivados nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 328,52; FERMOJUPI: R\$ 65,70; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 26,28; Total: R\$ 421,02. O presente ato só terá validade com os Selos: **AFZ65856 - ITJI**, **AFZ65857 - NCV5**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Data do pagamento: 14/05/2024. Teresina, 20/05/2024. Eu, Escrevente autorizada Ana Patrícia Vieira Gonçalves Nunes digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo. 1 - **CERTIFICO** não constar na presente matrícula

registro de citação da proprietária em ações pessoais, reipersecutoriais relativas ao imóvel. 2 - **CERTIFICO** ainda constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. Emolumentos: R\$ 70,65; FERMOJUPI: R\$ 14,14; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 5,68; Total: R\$ 90,73. O presente ato só terá validade com o Selo: **AFZ65858 - IHW4**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. O referido é verdade e dou fé. Teresina - PI, 20 de Maio de 2024. Eu, Ana Patrícia Vieira Gonçalves Nunes, a digitei, dato e assino de forma eletrônica.

